



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

DECLARAÇÃO

Processo nº 17175.100181/2023-79

DECLARAÇÃO PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO ETP

Considerando o aspecto discricionário conferido à Administração no tocante ao atendimento dos pressupostos contidos no art. 72, Inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme disposto no Inciso I da IN SEGES 58/2022, entendemos não haver necessidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, quer pela menor complexidade do objeto da Dispensa de Licitação almejada (serviço de reforma e adequação do layout CAS - Centro de Atendimento ao Servidor da unidade DECIPEX/DIGEP/RO), histórico de baixo custo da contratação (em torno de R\$ 102.355,50), como também, por enquadrar-se na exceção à elaboração do ETP, conforme Inciso I do Art. 14 da IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, *in verbis* para melhor visualização:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 -

Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos".

Esta contratação tem como fulcro o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, enquadrando-se na possibilidade legal de exceção à elaboração de ETP, com base no Inciso I da IN SEGES 58, notadamente pela estimativa desta contratação orçar em torno de R\$ 102.355,50 e o Decreto 11.317 de 29/12/2022 (Anexo documento SEI 38213933) estabelece o valor máximo de R\$ 114.416,65 para contratações via Dispensa de Licitação, que é o caso concreto em tela.

Porto Velho-RO, 1º de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Adilson Luiz Facco

RL-SRA-MGI-RO

Nilson Januário de Souza

RL-SRA-MGI-RO

Ciente e De Acordo.

Porto Velho-RO, 1º de novembro de 2023.

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente SRA-MGI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Setor**, em 01/11/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Luiz Facco, Agente Administrativo**, em 03/11/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente**, em 03/11/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38214313** e o código CRC **805B74DF**.